



2.175

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: MENSAGEM Nº75 - capeando o projeto de lei nº117 - que
autoriza abertura de crédito especial de R\$100.000,00
para a construção do edifício da FAETC.

AUTUAÇÃO

Aos TRINTA E UM dias do mês de
DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e 1.968,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20 de dezembro de 1.968

Of. nº 668/68

Senhor Presidente:

As Comissões de	<i>[Handwritten initials]</i>
Sala das Sessões	<i>[Handwritten initials]</i>
	Presidente

Temos a subida honra de passar às mãos de --
V.Exa. e dignos Pares o Ante-Projeto de Lei - que autoriza --
abertura de Crédito Especial, a fim de que o mesmo seja aprova-
do pelo plenário dessa Colenda Casa Legislativa.

A necessidade urgente da construção do edi-
fício sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cola-
tina, construção essa há muito reclamada pelos alunos e pro-
fessores daquele estabelecimento de ensino, fez com que a atual
administração, sempre voltada pelas causas mais justas e de --
interêsse da comunidade, preparasse o presente Ante-Projeto de-
Lei e submetesse aos ilustres Edís dessa Câmara.

A Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras
de Colatina grata a dedicação dos alunos e professores e os --
esforços ingentes do Executivo Municipal com a estrita colabo-
ração de tôdos os senhores Vereadores, hoje é uma realidade --
palpavel e orgulhos de todos nós. Entretanto, essa Faculdade --
ainda não possui o seu edificio sede para funcionar dentro --
daqueles princípio necessários aos requisitos mínimos à sua --
finalidade.

Chega-nos agora, graças aos nossos esforços-
pessoais, mais uma colaboração do Exmº Sr. Governador do Esta-
do em liberar NC\$ 100.000,000 da cota do art. 20º da Constitui-
ção Federal de 1946 para construção da sede da Faculdade de Filo-
sofia, Ciências e Letras de Colatina.

Por essa razão encaminhamos às mãos de ---
Vossas Excelências o Ante-Projeto de Lei - pedindo-lhe tôdo --
para aprovação do mêsmo em regime de urgência urgentíssima ---
porque êle reveste não só de interêsse da Administração mais -
sim de tôdos os colatinenses.

Atenciosas Saudações.

[Handwritten signature]

Prefeito Municipal
Exmº.Sr.Dr. PAULO STEFENONI
DD. Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 117/68

Autoriza abertura de crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espí--
 rito Santo, usando de atribuições legais

Decreta:

- Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um -
 crédito especial de NC\$ 100.000,00 (cem mil cruzei --
 ros novos), destinado à construção do edificio séde -
 da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE COLA--
 TINA.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente-
 Lei correrão por conta da art. 20º da Constituição --
 Federa l de 1.946, devida pelo Governo do Estado ao--
 Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal etc.etc.

APROVADO EM DISCUSSÃO

por [assinatura]
 Sala das Sessões, 23 / 12 / 1968

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 23 / 12 / 1968

[assinatura]
 PRESIDENTE

*Of. FCF
 L. 2.175*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MUNICÍPIO DE COLATINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SECRETARIA

COLATINA

PRINCESA DO NORTE

Em,

C.M.C /of. N. _____

P A R E C E R:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 23/12/68
 Prefeito

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de lei nº 117/68, chegaram pelas conclusões de que o mesmo é constitucional. Portanto, são pela aprovação do mesmo, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 23 de Dezembro de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antonio Wadley Gaspar
Valmir Barreto

COMISSÃO DE FINANÇAS

Cesme Turpin Silveira
Ricardolo Rocha



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA

PRINCESA DO NORTE

Em,

C.M.C /of. N. _____

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de

COLATINA = ES.

APPROVADO em sessão
por unânime
Data das Sessões 23 / 12 / 1968
N.º
Secretaria

REQUERIMENTO Nº 297/68

Os Vereadores que este subscrevem, requerem à V. Excia., depois de ouvido o plenário, seja dispensado dos interstícios Regimentais, aprovado em uma única discussão, e colocado na ordem do dia da Presente Sessão, o projeto de lei nº 117/68 tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 23 de dezembro de 1.968

ASS. Antonio Wadi Yafuz
Valmir Bonetti
Reginaldo Rodri
Alfredo
João Lúcio
Edno Alves de Souza
Osmeirino de Lila

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Per intermédio do presente, tenho a elevada satisfação de passar às mãos de V. Exa., para os fins de SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº. ... 2.175, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Saudações cordiais

= Dr. Paulo Stefanoni =

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Mes. Cyr Martins Brettas

MD. Prefeito Municipal

N E S T A

LEI Nº2.175

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA

- Art.1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NC\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros - noventa e nove) destinado à construção do Edifício Sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina.
- Art.2º) - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei correrão por conta do Art.20º (vigésimo) da Constituição Federal de 1.946, devida pelo Governo do Estado ao Município.
- Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 24 de dezembro de 1.968

= Dr. Paulo Stefanoni =

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria na data supra.

SECRETÁRIO